



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.085/2008

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos”

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de 5,43% (cinco por cento e quarenta e três centésimos), conforme índice inflacionário do INPC-IBGE, incidente sobre o vencimento ou provento básico.


Art. 2º. A presente revisão beneficia todos os servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 01 de Abril de 2.008.

Inconfidentes, 22 de Abril de 2008.


Celso Bonamichi
Prefeito Municipal

João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES
Publicado de 22/04/08
a 07/05/08


João Justino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO
22 / 04 / 2008